



Serviço Público Federal Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Ciência Exatas e Tecnologia – DCET  
Coordenação do Curso de Ciências da Computação – CCCCOMPUT

## **PROJETO DE EXTENSÃO**

### **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICADO AO JUDICIÁRIO**

**EDITAL 01/2024 Laboratório de Desenvolvimento de Software Aplicado ao  
Judiciário/PROEAC/DEX/UNIFAP, de 09 de maio de 2024.**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO LABORATÓRIO DE SOFTWARE APLICADO AO JUDICIÁRIO**

O Departamento de Extensão Universitária , em parceria com o Colegiado do Curso de Ciência de Computação e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito de sua competência, torna público o edital para inscrições e preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva a realização de Processo Seletivo de Bolsistas, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste edital e seus anexos, conforme segue.

#### **1. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O projeto de extensão, desenvolvido em colaboração entre a Universidade Federal do Amapá e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), surge como uma resposta inovadora às crescentes demandas por profissionais qualificados e à necessidade de desenvolver soluções tecnológicas avançadas para o setor público. Essa parceria estratégica representa um marco significativo, proporcionando benefícios substanciais para ambas as instituições e a sociedade como um todo.
- 1.2. Este processo seletivo irá preencher 10 vagas de estágio para atuar dentro do Tribunal de Justiça do Estado Amapá. Atendendo às Necessidades do Tribunal de Justiça, que, como órgão público crucial, enfrenta desafios complexos relacionados à gestão de informações, eficiência operacional e acesso à justiça.
- 1.3. Para estas vagas é desejável que os alunos possuam habilidades em: Desenvolvimento de Software e Machine Learning. Habilidades estas que serão treinadas e aprimoradas ao longo do projeto. Ampliando a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta no ambiente de trabalho, sob orientação de um professor.

## 2. DA BOLSA E DAS DAS VAGAS

- 2.1. **Serão ofertadas 10 vagas de preenchimento imediato**, mais cadastro reserva, para atuação presencial no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
- 2.2. **O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 1.666,66 mensais**, a ser pago através de depósito bancário na conta corrente em nome do aluno.
- 2.3. O quadro abaixo apresenta os detalhes da remuneração.

<b>Vagas</b>	<b>Função desempenhada</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Período da Bolsa</b>
10	Atuar na pesquisa e desenvolvido de soluções inovadoras para as necessidades do TJAP	Ciência da Computação	R\$ 1.666,66	01/06/2024 A 01/06/2026

## 3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Amapá durante o período final de vigência da bolsa.
- 3.2. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 3.4. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 3.5. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 3.6. Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto.
- 3.7. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.
- 3.8. Ter concluído, no momento da inscrição, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. Os(as) estudantes interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão realizar a inscrição via internet, pelo link: <https://forms.gle/EMBfMV3TN2QVisyN7>
- 4.3. As inscrições ocorrerão no período de 10 a 23/05/2024.
- 4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
  - 4.4.1 Preencher corretamente o formulário de matrícula.

- 4.4.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição o histórico escolar da UNIFAP atualizado.
- 4.4.3 Anexar no campo específico do formulário do **currículo lattes** do candidato e seus documentos comprobatórios.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada conforme segue:

- 5.1.1 Avaliação do currículo e histórico escolar dos candidatos (classificatória).
- 5.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos (classificatória e eliminatória), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.
- 5.1.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 5.1.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Análise do Currículo e Histórico Escolar (NACHE) e da Nota da Entrevista (NE). De acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NACHE + NE$$

- 5.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 5.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

## 6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO

- 6.1. A Nota do Histórico Escolar considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato.
- 6.2. Para a Avaliação do Currículo o candidato deve preencher o Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo (Anexo I).
- 6.3. Os candidatos deverão apresentar cópias da documentação comprobatória das experiências profissionais pontuadas no Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo.
- 6.4. Os documentos apresentados pelos candidatos, em 01 (uma) via, deverão estar dispostos conforme a ordem descrita no Anexo I, e acompanhados do formulário, preenchido e pontuado pelo próprio candidato.
- 6.5. Para atribuir a pontuação referente ao julgamento do currículo, os examinadores deverão utilizar os critérios contidos no Anexo I deste Edital.
  - 6.5.1 Não será atribuída nenhuma pontuação ao exame do currículo ao candidato que não atender aos itens 5.2, 5.3 e 5.4 em sua totalidade.
- 6.6. A nota final da Avaliação do Currículo e Histórico Escolar do aluno consistirá na soma do IRA do candidato junto à soma da pontuação atingida no Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo dividida por 10 (de acordo com os critérios constantes no Anexo I). A fórmula abaixo representa este cálculo:

$$NACHE = IRA + (\text{Pontos do Currículo} / 10)$$

## 7. DA ENTREVISTA

- 7.1. A entrevista visa verificar a capacidade discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades técnicas e interpessoais de comunicação.
- 7.2. Na entrevista, os candidatos serão avaliados pelos professores orientadores do projeto. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
- 7.3. Durante a entrevista o avaliador poderá realizar avaliação complementar do aluno, caso considere necessário.
- 7.4. A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo III), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos. O candidato que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado.
- 7.5. A entrevista poderá ocorrer de forma online ou presencial.
- 7.6. O local e horário da entrevista será divulgado na página: <https://www2.unifap.br/unifapdigital/category/edital/>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar.
- 8.2. Persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista.
- 8.3. E persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de um dia útil pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.
- 9.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso <https://forms.gle/XSD7PfacxUpcZtvM8>
- 9.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso.
- 9.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.
- 9.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. CRONOGRAMA

- 10.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	09 de maio de 2024
<b>Período de inscrição</b>	<b>10 de maio a 23 de maio de 2024</b>

<b>Realização das entrevistas</b>	<b>27 e 28 de maio de 2024</b>
Publicação do resultado preliminar	29 de maio de 2024
Recursos sobre o resultado preliminar	30 de maio de 2024
Publicação do resultado definitivo	31 de maio de 2024
<b>Início das atividades</b>	<b>01 de junho de 2024</b>

## **11. DOS DESLIGAMENTO DO PROJETO**

- 11.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 11.2. Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 13.1. A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no item 9 deste Edital.
- 13.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os critérios dispostos no item 7 deste Edital.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**Macapá/AP, 09 de maio de 2024.**

**Prof. Dr. Julio Cezar Costa Furtado**

Coordenador do Projeto

Laboratório de Desenvolvimento de Software Aplicado ao Judiciário

## ANEXO I

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas, de acordo com o item 5.3 do edital

<b>Candidato:</b>			
<b>Avaliador:</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Participação em programas e projetos institucionais de pesquisa e/ou de extensão.	10 pontos por participação (máximo de 3)		
Publicação em anais de eventos científicos ou revistas	5 pontos por publicação (máximo de 2)		
Participação em eventos tais como: seminários, simpósios, congressos, conferências e outros similares	2 pontos por participação (máximo de 5)		
Estágios realizados na área de interesse do projeto	10 pontos por estágio na área de interesse (máximo de 3)		
Participação de cursos extracurriculares na área de interesse do projeto	5 pontos por curso na área de interesse (máximo de 4)		
	<b>TOTAL</b>		

## ANEXO II

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:	
Avaliador:	
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
01. Possibilidade de dedicação às atividades (2,0 pontos)	
02. Conhecimento técnico na área de atuação (2,0 pontos)	
03. Motivação para a participação no projeto (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (2,0 pontos)	
TOTAL (máximo 10 pontos)	